



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 153 / 2021

Data 01 / 02 / 21 Horário 18:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 09

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Mário César Marques Galeano**, ao Secretário Municipal de Saúde Sr. **Frederico de Oliveira Weissinger**, e ao Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, Sr. **Milton Batista Pedreira Junior** solicitando informações sobre as condições financeiras da FUNSAUD, nos seguintes termos:

1. Quais medidas concretas a Prefeitura está efetivando para resolver o *déficit* financeiro da Fundação De Saúde de Dourados?
2. Quais informações foram levantadas nos processos de auditoria nas contas da Fundação de Saúde de Dourados?
3. Quais os nomes de todas as empresas que prestaram serviços e receberam da Fundação desde sua criação?
4. Valores pagos em moeda corrente a cada uma dessas empresas listadas todas por ordem da data de pagamento, nome da empresa e valor recebido por ela?
5. Quantos servidores (funcionários) a Fundação de Saúde possui? Número separados por área de atuação.


Juscelino Cabral
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6. Nome completo de todos os ordenadores de despesas que passaram pela fundação desde a sua criação por ordem cronológica até a presente data?

JUSTIFICATIVA:

Como já é de conhecimento público, a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados vem passando por momentos de *déficit* financeiro há algum tempo, assim, é imperioso analisar todo o contexto financeiro da instituição para que medidas sejam implementadas afim de solucionar a controvérsia e atribuir transparência às contas públicas e destinações dos valores advindos do erário.

O objetivo é conseguir construir medidas que assegurem uma administração eficiente da fundação, com informações sobre a necessidade de acordo com os médicos e demais funcionários para pagamento em dia, bem como a estruturação financeira da fundação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelo Mourão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 154/2021

Data 01/02/2021 Horário 18:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 10

Autor VEREADOR MARCELO MOURÃO

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Mário César Marques Galeano** e ao Diretor Presidente da Agência de Habitação e Interesse Social Sr. Diego Zandoni Fontes, solicitando informações sobre o status do *iter procedimental* do Procedimento Administrativo instaurado pela Prefeitura de Dourados para a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 22 LOTES LOCALIZADOS NA RUA BOLIVAR LOUREIRO DA ROCHA, CONHECIDA COMO “VIA PARQUE”, NO BAIRRO VILA CACHOEIRINHA**, assim, faço os seguintes questionamentos:

- 1) Já houve a classificação da modalidade da ReUrb aplicada ao caso, nos moldes do art. 30, § 2º da Lei n. 13.465? E em que fase o procedimento para a regularização fundiária da propriedade dos imóveis da região se encontra? Qual o número dos autos?
- 2) Já existe ou está em andamento a elaboração do projeto de regularização fundiária dos lotes, a observar o designado no inc. III do art. 28 da Lei n. 13.465/2017?
- 3) Quais as próximas providências a serem adotadas pelos interessados ou pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município para o regular trâmite e conclusão do procedimento?

Juscelino Cabral
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª SESSÃO ORDINÁRIA 01/02/2021

PAUTA DE REQUERIMENTO VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fábio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários

Ausentes 1

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 4) Há previsão de data limite para a conclusão do procedimento com a consequente conclusão da Regularização e titulação definitiva com a consequente entrega das escrituras?

JUSTIFICATIVA

Em requerimento enviado dia 25/03/2019 a Agência de Habitação e Interesse Social foi instada por este Vereador a providenciar a regularização dos lotes descritos, partindo deste pedido, a Agência requereu que os moradores provocassem um procedimento administrativo para a regularização dos lotes, o que fora realizado, entretanto, até o momento não houve qualquer devolutiva sobre o andamento do feito.

Cumpre enfatizar que os procedimentos instaurados pela Administração Pública são regidos pelos princípios constitucionais, entre eles: a eficiência, publicidade e celeridade, neste panorama, o Ofício ora balizado busca a materialização de tais princípios e nestes termos, diante da compreensão e presteza comum desta Agência, aguardo resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 01 de fevereiro de 2021.



Marcelo Mourão
Vereador